PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Administrativo: nº 108/2025

Interessados: FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI e TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA

Considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 108/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – PMCV, que examinou o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI;

Considerando que o referido Parecer Jurídico concluiu pela ausência de legitimidade e interesse recursal da requerente, bem como pela inexistência de vícios ou ilegalidades na decisão anteriormente proferida e na proposta da empresa vencedora;

DECIDO acolher integralmente o Parecer Jurídico, e, por conseguinte, **NEGAR PROVIMENTO** ao Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI.

Mantenho, desta forma, a decisão que ratificou a habilitação e classificação da empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – PMCV.

Publique-se. Notifique-se a requerente. Cumpra-se.

Careiro da Várzea/AM, 20 de outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea